**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 631/2016.** | **Assunto**: Aprova a Deliberação n.º 119/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 67ª Sessão Plenária.** | Data: 18/11/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas;

Considerando o artigo 34, X, da Lei n.º 12.378/2010, o qual prevê que:

“Art. 34. Compete aos CAUs:

(...)

X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

(...)”.

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças aprovou a Deliberação n.º 119/2016, a qual diz respeito a:

**Deliberação 119/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 572/2016. Contratação do serviço de locação e manutenção preventiva de 3 (três) purificadores de água. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.009 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da Deliberação n.º 119/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças, a qual a aprovou a contratação do serviço de locação e manutenção preventiva de 3 (três) purificadores de água.
2. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**